



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0761/1996 DE 1996

6-562,45

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0761/1996 DE 19/09/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

DISPOE DA OBRIGATORIEDADE DE SER DEMARCADA UMA FAIXA LIVRE PARA CARGA E DESCARGA EM FRENTE AS BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 18:16:16

00000014414-26



ARQUIVADO EM 17/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
CHIEFE DE SESSÃO



165

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 01
n.º 702 de 1996

PROJETO DE LEI Nº

01-0761/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 SET 1996
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO;
TRANSPORTE, INTERCOMUNICAÇÃO;
E RECREAÇÃO E Lazer;
PRESIDENTE

Dispõe da obrigatoriedade de ser demarcada uma faixa livre para carga e descarga em frente as bancas de jornais e revistas.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica obrigada a demarcação de uma faixa livre, para carga e descarga, em frente as bancas de jornais e revistas.

Parágrafo único - A faixa livre demarcada torna proibido o estacionamento de qualquer veículo que não seja para carga e descarga da respectiva banca de jornais e revistas.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1996.

JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
19 SET 1996
- 27. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUESTRADO(S) N.º 2
n.º 3 25 09 96
Folha 1 de 1
Pelo Juiz de Direito



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	761	98-

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como escopo fazer com que as bancas de jornais e revistas tenham um lugar reservado para descarregar seus jornais e revistas.

Queremos afirmar que o objeto de presente Projeto de Lei está ancorado na legislação pertinente e que seus termos normativos não infringem qualquer norma jurídica.

Portanto esperamos que o Projeto de Lei prospere e seja transformado em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 761 de 19.96.25.09.96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-09-96

MARIA CAROLINA MONTEIRO FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

25/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Dea. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/96 às 12:00hs.

Aos Nobres Vereadores

para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de

09

de 19

96

Prezados

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

04 a 06

Em

16

10

96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	761	de 1996
N.º	761	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/10/96

[Signature]
Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2055/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 761/96

O presente PROJETO DE LEI de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO DO NASCIMENTO objetiva dispor sobre a obrigatoriedade de demarcação de uma faixa livre para carga e descarga em frente as bancas de jornais e revistas.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do Artigo 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa.

A presente propositura em epígrafe tem fundamento no Artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE é o parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/10/96

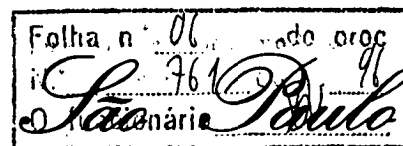
Arundo
Sanches
Viviane
Nodo

Nelo
Gelson Barreto

17 - RELCOM
17-1364/1996



Câmara Municipal de



VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR JOSÉ AMÉRICO DIAS
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 761/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento que dispõe sobre a obrigatoriedade de ser demarcada uma faixa livre para carga e descarga em frente às bancas de jornais e revistas.

Sem embargo dos nobres propósitos que motivaram seu autor, o projeto não deve converter-se em lei, pois imiscui-se em atividade tipicamente administrativa, a cargo, portanto, do Executivo.

Com efeito, a administração do trânsito nas vias urbanas, atendidas as disposições da legislação federal pertinente (Código Nacional de Trânsito), incumbe à autoridade de trânsito local, vale dizer, ao órgão do Executivo competente para tal atividade.

Nesse sentido dispõe o artigo 14 do Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 5.108/66), que em seus incisos estabelecem as atribuições da autoridade de trânsito local.

A matéria independe de lei, pois refere-se a uma simples atividade administrativa de fixação de áreas especiais de estacionamento.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/10/96

Jose Americo Dias

A: Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

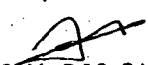
Em, 16 / 10 / 96.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.

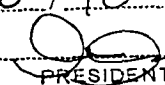
Em 16/10/96 às 12 h

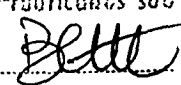

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Italo Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

16 / 10 / 96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. GU. n. juntados nesta data para para informação documento rubricados sob
folhas de n. 07 / 05/11/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07 do proc
No 761 de 1996
O funcionário *BBM*

**COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA**

PL nº 761/96

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 01/11/96


Vereadora Lídia Correa
Presidente

COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E SEGURANÇA
PÚBLICA

PL nº

Tendo em vista a necessidade de
maiores estudos sobre a matéria, prorogo o prazo
para emissão de parecer desta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em

Vereadora Lídia Correa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUR., juntados nesta data	para informação documento
rubricados sob	
folhas de n.º	/ / o)



16 - PAR
16-2235/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 08 do proc
No 761 de 1976
O funcionário *Stu*

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 761/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, obrigar a demarcação de uma faixa livre, para carga e descarga, em frente às bancas de jornais e revistas, com o intuito de tornar proibido o estacionamento de qualquer veículo que não seja para carga e descarga dos estabelecimentos mencionados.

Segundo a justificativa, objetiva-se possibilitar às bancas de jornais e revistas um local reservado para carga e descarga do material que será vendido.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, em 05/11/96.

PRESIDENTE - *João*

RELATOR

Stalo

Sala

Cintra

Ortega

Pacheco

17 - RELCOM
17-5055/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 6 / 11 / 96

Beit
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06.11.96 às 16:00 h.

is
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador *Zeus*

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 / 11 / 96

Fluminao
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 09 e forma de informação sob
n.º 19 / 11 / 96 a (*Is*)

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 761 de 1996
o funcionário

GABEL P. S. CHIRO

Of. 1.º

16 - PAR
16-2350/1996

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 761/96.

O presente Projeto de Lei de autoria do NOBRE VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO dispõe sobre a obrigatoriedade de ser demarcado uma faixa livre para carga e descarga em frente as bancas de jornais e revistas.

Quanto ao mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento, no que tange a sua competência, entende que NADA OBSTA A APROVAÇÃO DO PROJETO, posto que, as despesas decorrentes da transformação da propositura em epígrafe correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

Almir GUIMARÃES →

Almir Guimarães

Edson SIMÕES →

LENAS PIRES →

Lenas Pires

Vicente VISCOMI →

Mohamad SAID →

Odilon GUEDES →

Odilon Guedes

HANNA GARIB →

NELSON PROENÇA →

João Manoel

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de ____ / ____ / 19 ____

pagina ____ coluna ____

Conferido: _____

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Parâmetros (fls. 05, 06, 08, 09)

publicados no D.O.M. de 21 / 11 / 96

pagina(s) 27, coluna 3ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: *Am*

A Leg. 3

Em, 21 / 11 / 96

Am
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

21 / 11 / 96

18:15

Sra. Rosmari,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0162/1996.

Em, 27.11.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.11.96.

Rosmari Cunha dos Santos
ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 28/11/96

(P)

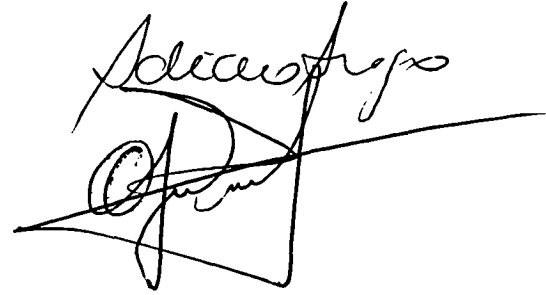
Folha n.º	0	do proc.
n.º	761	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO 11 - REC
11-0162/1996

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 761/96 de autoria do nobre Vereador José Índio que objetiva dispor sobre a carga e descarga em frente as bancas de jornais e revistas.

Sala das Sessões, 27/11/96

Maria Sauer

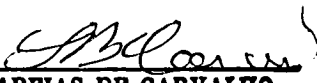


Mrs Maria Quadin (M. Luismunhamento)

À Leg. 3;

Em 27/11/96

18:30 V.

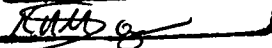

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

Em 27/11/96

Às 17:35 horas



À

ATM - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

Em, 28.11.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

761

de 19

96 19 03 96

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acordo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 fls.

Arquivo em 17 02 97

O Func.º

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13.0017/97 - do ver. Hanna Garib, líder do PPB
segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1997.

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating cancellation or a placeholder for content.]

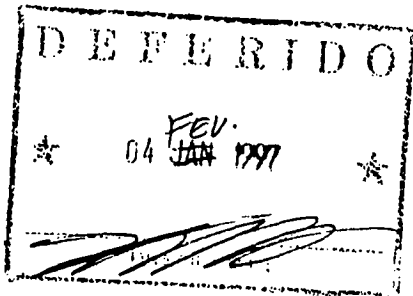
SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12

Em 17 / 02 / 98
(a) MARCELO LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB



13 - RDS
13-0017/1997

Feito n.º	12	de proc.
n.º	01.0361	do 1996

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Requerimento "D"

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento que foram arquivados:

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs 0846/96, 0843/96, 0840/96, 0812/96, 0811/96, 0810/96, 0792/96, 0761/96, 0760/96, 0737/96, 0693/96, 0661/96, 0655/96, 0586/96, 0567/96, 0566/96, 0536/96, 0518/96, 0508/96, 0507/96, 0466/96, 0460/96, 0452/96, 0420/96, 0399/96, 0390/96, 0386/96, 0345/96, 0246/96, 0245/96, 0052/96 e 0051/96.

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 1583/95, 1582/95, 1372/95, 1371/95, 1370/95, 1354/95, 1137/95, 0842/95, 0841/95, 0656/95, 0655/95, 0654/95, 0540/95, 0528/95, 0468/95, 0460/95, 0455/95, 0453/95, 0433/95, 0398/95, 0381/95, 0362/95, 0349/95, 0310/95, 0309/95, 0260/95, 0227/95, 0061/95, Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0054/95, 0029/95, 0011/95 e PR 0002/95.

ANO 1994 - Projetos de Lei n.ºs 0404/94, 0403/94, 0317/94, 0311/94, 0267/94, 0240/94, 0149/94, 0072/94 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0053/94, 0017/94.

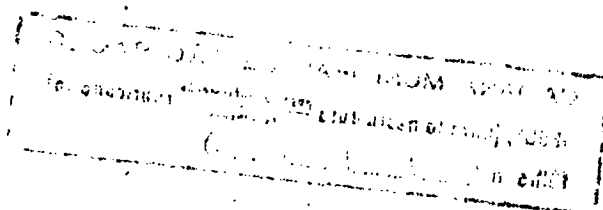
ANO 1993 - Projetos de Lei n.ºs 0880/93, 0842/93, 0772/93, 0771/93, 0770/93, 0673/93, 0608/93, 0480/93, 0387/93, 0374/93, 0358/93, 0334/93, 0169/93, 0136/93, 0067/93, 0038/93, 0037/93 e 0021/93.

ANO 1992 - Projetos de Lei n.ºs 0396/92, 0380/92, 0379/92, 0272/92, 0192/92, 0191/92, 0190/92, 0170/96, 0169/92, 0168/92, 0167/92, 0119/92, 0059/92, 0030/92, 0029/92 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0068/92, 0067/92, 0027/92, 0026/92, 0020/92 e 0017/92.

ANO 1991 - Projetos de Lei n.ºs 0722/91, 0721/91, 0649/91, 0607/91, 0518/91, 0422/91, 0354/91 e Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 0048/91, 0019/91.

ANO 1990 - Projetos de Lei n.ºs 0287/90, 0238/90, 0237/90, 0230/90, 0168/90, 0116/90, 0052/90, 0038/90, 0008/90.

HG/EPV/CM - REQD 28 - IMQ2/97 - 13:59
04 FEB 1997



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data pagar a informação ao cliente rubricado sob
folha n.º 13/08/01/01.º *AA*

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10 863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº13.....

do processo nº761..... de 1996.....201.12.100..... (n)Cd.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

08/01/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-02-97
Arquivado novamente em	29.01.2001
Cl. 13	Fls. ° O Func° <i>[assinatura]</i>

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258